# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



### DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016

## Jaguariaíva, 24 de abril de 2024



### www.jaquariaiva.pr.gov.br



## **DECRETOS**

#### DECRETO nº. 430/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05141/2024, do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, nomeada que fora através do Decreto nº. 624/2021, a Senhora BRUNA CROCE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX232-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX.689-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2024

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejame

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 431/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora LCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do funicípio e art. 85, §§1°. e 2°., 1, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 03/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04300/2024, à senhora CAMILA MOREIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.555, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.087-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX.359-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita. 22 de abril de 2024

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos H

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI cretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### DECRETO nº. 432/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e 2°., I, da Lei Municípia n°. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1°. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) días, à partir de 02/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04308/2024, à senhora PATRICIA XAVIER, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.820, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.078-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXXXX.459-40.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Hum

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## DECRETO nº. 433/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI a da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e 2°., I, da Lei Municípia n°. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 04/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04319/2024, à senhora **PATRICIA ALVES DE SOUZA** RODRIGUES, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 4.989, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.644-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXXX79-02.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### DECRETO nº. 434/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI a da Lei Orgánica do Município e art. 85, §§1°. e 2°., l, da Lei Municípia n°. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) día, em 05/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04332/2024, à senhora LARISSA ROSA DA SILVA, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob nº. 6415, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.657-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-69.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se Gabinete da Prefeita. 22 de abril de 2024

ALCIONE LEMOS

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 435/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e 2°., l, da Lei Municípal n°. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1°, CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) días, à partir de 08/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04368/2024, à senhora ANA ELISE ROCHA GOMES, servidora com cargo em provimento efetivo de Dentista, matriculada sob nº. 66/6, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.250-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-15.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recurs

> BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Plane

> > AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

#### 06 Páginas / Ano 8 / Edição nº 787

#### DECRETO nº. 436/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que he conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e 2°., I, da Lei Municípal n°. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 05/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04369/2024, à senhora CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT servidora com cargo em provimento efetivo de Dentista, matriculada sob nº. 996 e 2.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.363-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.909-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCUDE LOURDES OF IVEIRA BARRETO

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejame

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 437/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e 2°., 1, da Lei Municípal n°. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1°. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 05/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04428/2024, à senhora ANELISE JULIANI DOS SANTOS, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob nº. 4.120, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.870-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX779-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 438/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., 1, da Lei Município nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 90/4/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04474/2024, à senhora ANA CAROLINE MULLER FERNANDES, servidora pública municipal com cargo em provimento efeitvo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 4.886, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.808-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.309-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024

ALCIONE LEMOS

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

> BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### DECRETO nº. 439/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e 2°.,1, da Lei Municípia nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, à partir de 09/04/2024, com base na solicitaço sob Protocolo Geral nº. 04531/2024, à senhora MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4,060, portadora da Cédula de Identidade RG, nº. XXXXAXA660 Il/PR e inscrita no CPP/MF sob nº. XXXXXXX019-39.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024

ALCIONE LEMOS

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Hum

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 440/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, X1 e XXV1 da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e  $2^\circ$ , I, da Lei Municípia  $I^\circ$ . 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada pelo periodo de 01 (um) dia, em 08/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04578/2024, à senhora ANDRIELLI RODRIGUES FERNANDES DA SILVA, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3338, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.813-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-65

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita. 22 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planej

> AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 441/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora A Pretetta de Jaguariava, Estato do Fariaria, Sentino da ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) día, em 10/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04704/2024, à senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-91/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.404-79.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recurs

> BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejan



### Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municípial 2603/2016 / Regulamentado pelo Jaguariaíva/PR - C Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

#### DECRETO nº. 442/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, incisc I da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do

#### DECRETA

Artigo 1°. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob n°. 05329/2024, do cargo em provimento efetivo de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nomeada que fora através do Decreto n°. 179/2024, a Senhora JENNIFER TONIOLO PAES MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.237-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX829-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2024

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

#### DECRETO nº. 443/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municípal nº. 2868/2021,

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA, o Senhor VALDEMIR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX/5964 SESP/FR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX/179-60, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal n°. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2024

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES DE OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejame

ANACLETO SPELINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

### DECRETO nº. 404/2024

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Educação - C.M.E para o biênio 2024/2026.

A Prefeita de Jaguariativa, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal e artigo 6° da Lei Municipal nº. 2049/2009, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 3657/2024,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2024-2026, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E. pelo período de 02 (dois) anos, o qual será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL:

#### a) Educação Infantil:

o Titular: LUCIANA RODRIGUES ALVES DE CAMARGO, o Ittular: EUCIANA RODRIGUES ALVES DE CAMARGO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.6824-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.869-63;

o Suplente: EDILAINE FÉLIX DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXXX.091-3-II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.159-55.

 Titular: PAMELA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.702-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-61; Suplente: JUSCELY DA SILVA RIBEIRO DE ARAÚJO

brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.513-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-08.

#### c) Educação Especial:

o Titular: MARCIA JOSELENE DE OLIVEIRA, brasileira o Ittular: MARCIA JOSELENE DE OLIVEIRA, brasilera, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.734-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.849-82;

o Suplente: SILMARA ALVES SCHIMIGUEL, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.917-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XX389-10.

### d) Educação de Jovens e Adultos - E.J.A:

Titular: MARILU GUIMARÃES GONÇALVES DE MELO,

o Titular: MARILU GUIMARAES GONÇALVES DE MELO, brasileira, casada, servidora publica municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.489-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.829-25.

Suplente: IVETE DA SILVA SOLEKE, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXXX.986-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.849-90.

II. REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL:

o Titular: ELENICE APARECIDA PIRES SARAIVA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.615-7 SEST/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.649-86;

o Suplente: FRANSIANE VALENTIM GUIMARĂES, prasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante de cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.429-09 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.329-78.

## III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL:

 Titular: EDILAINE DE SOUZA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.268-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-68;

XXX.XXX./29-68;

Suplente: KEILA MARA BUENO DE ARAÚJO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX./80-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XX.(16)-68.

#### IV. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

o Titular: ADRIANE BRONGUEL VAZ, brasileira, casada, servidora pública estadual com cargo em provimento efetivo de Assistente de Município, portadora da Cédula de Identidade R.C. n°. XXXX 982-5 11/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX529-04;

O Suplente: MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA ZIEMER DA CRUZ, brasileira, casada, servidora pública estadual com cargo em provimento efetivo de Direção Auxiliar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX387-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX916-6.

## V. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS:

 Titular: RODRIGO MENON, brasileiro, divorciado, Diretor ortador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.075-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.878-70;

CPF/MF sob n°, XXXXXXX878-70;
o Suplente: ANILEDA ARIBUSTA FRANCHINI, brasileira, divorciada, Coordenadora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX577-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX169-49;
o Titular: HELLEN SILVA CARNEIRO PEDROSO, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX1814-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX.609-92;
o Suplente: CLEIDE R. APARECIDA OLIVEIRA BUENO, brasileira, casada, Secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXXX009-45 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.060-96.

#### VI. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

o Titular: SÔNIA TEREZINHA MORAES CAMARGO. brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.131-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.399-53;

o Suplente: CRISTINA ALFERES, brasileira, divorciada,
Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.282-7
SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-87.

## VII. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

o Titular: RAQUEL BAPTISTA DE ARAÚJO DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.994-1 SESF/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.199-45;

O Suplente: ADAIANE APARECIDA MARTINS, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Cerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.952-4 SESF/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-13;

## VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

o Titular: SIMONE LETTE CUNHA, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.C. n°. XXXXX269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX999-00;
o Suplente: RITA DE CÁSSIA MAGANHATI, brasileira, divorciada, Psicologa, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXXX949-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX.959-04.

#### IX. REPRESENTANTES DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL: CONSELHO

o Titular: CAMILA SCAVINSKI, brasileira, solteira, servidora

o Titular: CAMILA SCAVINSKI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com carpo provimento feetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX451-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX359-71;

o Suplente: BRUNA VALÉRIA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.089-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX409-03.

## X. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Titular: ALINE CANDIDA IZIDORO, brasileira, solteira, servidora

o Titular. ALINE CANDIDA IZIDORO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efeitivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.943-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.929-31.

o Suplente: DENISE ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efeitivo de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.676-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.929-31.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 209/2024

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de

Artigo 5°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024

sua publicação.

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos H

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO ária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Republicado por incorreção.

#### DECRETO nº. 429/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Leti Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municípia nº. 2868/2021,

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHIFE DE DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS - GESTOR DE PROJETOS, o Senhor RAPAEL JAYME PILESSNIG STOEKLY, portador da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXXX.474-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.019-02, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES DE OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Hu

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS** 

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

#### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Munticipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de 24 de abril a 06 de maio de 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariativa.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente; Carteira de Identidade; Titulo de Eleitor; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Nascimento/Casamento;

- Certidio de Nascimento Casamento;
  Certidio de Nascimento Casamento;
  Certidio de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
  Comprovante de quitação com as obrigações milliares (para homens);
  Comprovante de quitação com as obrigações milliares (para homens);
  Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (ativo);
  Cartiera de Trabalho (tagiam da foto, fernie e verso);
  Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
  Certidão de duriação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
  Certidão de Antecedentes Criminais;
  O comprovante de endereço atualizado;
  Habilitação no órgão de Classe;
  RG e CFP do cónjuge ou companheiro(a);
  CFP dos filhos dependentes até 21 anos
  Extrato previdenciário (CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais)
  Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda evid municipal)
- cargo de Intotista C, D E E, operatori de Inaquinas pessatas, tatorista e giant civil municipal) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
8°	JAQUELINE EVANGELISTA DE SOUSA	11369	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE SUE DE BERNADET EK LISEVICZ E DEVIDO PEDIDO BERNADET EK LISEVICZ E DEVIDO PEDIDO EM DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ADRIANA GRUSIR IORDIGUES E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ALESSAMDRA PENELRA DES ANYOS
9°	LALESKA EDUARDA PROVODA	11467	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ANA BEATRIZ DA CRUZ BRISOLA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JULIA MARIA MULLER SANTIAGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10°	MILENA MOLINA DELL ANHOL	11393	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LUIZ HENRIQUE SALLES AL MEDIDA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ANA ELISA PERCOI

#### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

210	GABRIELA GUEDES	13974	PARA ATENDER AS NECESSIDA DES DA SEFINP
CA	RGO: BIBLIOTECÁRIO		
CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1*	JONATHAN FRANCA DE ARAUJO	11100	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

#### CARGO: MUSEÓI OGO

CLASSIF.	SIF. NOME INSC		JUSTIFICATIVA
10	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	10366	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL

#### CARGO: AGENTE DE SAÚDE

19	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	14603	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE BRUNA CROCE LIMA
CA	RGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL		

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2° (FINAL DE LISTA)	GISLAINE DE OLIVEIRA GOOD	11515	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS DEVIDO EXONERAÇÃO DE STEFANIE AMABILE BARBOSA XAVIER DA SILVA

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, em 24 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO etária Municipal de Administração e Recursos Hum



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa gráfica especializada para confecção dos carnês de IPTU para o ano de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de abril de 2024, às 08h30min do dia 30 de abril de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 30 de abril de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do

dia 30 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <a href="http://bllcompras.com">http://bllcompras.com</a> Maiores Informações: e-mail <u>comprasjag@gmail.com</u>.

Jaguariaíva, 23 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TITULO ONEROSO DE

IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PUBLICA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS SUBSCRITOS DA PREFEITURA

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024 | VIGÊNCIA: 05 ANOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2024 CESSIONÁRIA: GEIZO LOPES DOS SANTOS CNPJ: 03.711.577/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024 CESSIONÁRIA: JOÃO PEDRO RODRIGUES PASSOS CNPJ: 27.240.364/0001-03 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 179.851,20

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2024 CESSIONÁRIA: NSM TRANSPORTES E SERVIÇOS JAGUARIAÍVA LTDA CNPJ: 39.420.973/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 379.200,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 CESSIONÁRIA: OCELIO DE OLIVEIRA CNPJ: 44.324.870/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 91.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 099/2024 CESSIONÁRIA: RENATO BENAZZI LTDA CNPJ: 80.827.462/0001-16 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 414.600,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PROJETOR CINEMATOGRÁFICO BARCO 10S DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024 | VIGÊNCIA:12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2024 CONTRATADA: CIMETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA CNPJ: 20.376.205/0001-83 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.520,57

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA O APARELHO DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION<u>.</u>

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 CONTRATADA: WORLDMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.344.903/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.150,00

> EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO
> PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2024
> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM PROL DO DIA 18/05 - ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2024 CONTRATADA: CINTIA MARA JONER CNPJ: 19.243.728/0001-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.950,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVICO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS DIVERSAS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SMECEL E PARA O DIA DAS CRIANÇAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SMECSE SHADS.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 093/2024 CONTRATADA: ELENICE BELLE PRANDO CNPJ: 07.123.379/0001-76 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 51.150,97

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2024 CONTRATADA: BONATTO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.365.250/0001-99 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.525,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 03.562.030/0001-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.331,99

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 CONTRATADA: CIAMED- DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0003-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.278,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 174.874,51

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 061/2024 CONTRATADA: CLM FARMA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS

LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.582,15 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2024 CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.228.076/0001-74 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.954,15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.128,85

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI CNPJ: 09.315.996/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.878,24

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 CONTRATADA: CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.548,60

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2024 CONTRATADA: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.907,90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA NPJ: 56.081.482/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 26.324,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: 61.236,80

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 069/2024 CONTRATADA: HALEX ISTAR IND. FARMACÈUTICA AS CNPJ: 01571.702/0001-98 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.230,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 CONTRATADA: ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.212,80

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2024 CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 75.090,36

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 76.066,90

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 073/2024 CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.204.98

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2024 CONTRATADA: K.M. KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 50.531.688/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: 40.639,36

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2024 LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 40.657.992/0001-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.263,60

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2024 CONTRATADA: MARYMED DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 23.121.920/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 34.123,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2024 CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. SA CNPJ: 07.752.236/0001-23 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.079,26

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2024 CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.893.919/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.631,78

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. CNPJ: 32.421.421/0001-82 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 162.920,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.598,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 CONTRATADA: OK BIOTECH COM.E DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. ODONTO MÉDICO HOSP
CNPJ: 36.441.185/0001-17 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 78.560,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA DE DISTRIBUIDORA HOSP. CNPJ:30.888.187/0001-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 110.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 410.868,95

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 CONTRATADA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 46.709.597/0001-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.327,84

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 CONTRATADA: PROHOSP DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:04.355.394/0002-32| VALOR CONTRATUAL: R\$ 68.150,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/20224 CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOSE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ:81.706.251/0001-98 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 92.506,57

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 CONTRATADA: SULMEDIC COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.112,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 088/2024 CONTRATADA: TERRA SUL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ32. 364.822/0001-48 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 800,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO №089/2024 CONTRATADA: ZAFRA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.008,00

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 33/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.130/2023
CONTRATADA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CNPJ: 45.693.344/0001-61

#### NATUREZA DO ADITIVO

1.CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução contratual por 12 (doze) meses e prorrogação da validade por mais 12 meses da ata de registro de preços n.º 50/2023, com nicio em 26/04/2024 a lérmino em 26/04/2025, conforme solicitação por meio do oficio n.º 0385/2024 — Processo 4230/2024 e Processo 731/2024

Valor anual estimado: R\$. 863.795,80 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais), conforme quantitativos fixados em Ata de registro de preços nº 50/2023.

JAGUARIAÍVA/PR, 17 DE ABRIL DE 2024.



#### PORTARIA N°. 09/2024

O Senhor *Gil Lorusso do Nascimento Filho*, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizara para fiscalizar a obra CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA SAUDADE, Tomada de Preços 15/2023, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 15 de abril de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

#### PORTARIA N°. 10/2024

O Senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal olvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo — Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D, para fiscalizara obra: — Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar tapa buraco em CBUQ, poledro irregular e lajotas sextavadas, Tomada de preços nº 28/2023, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 18 de março de 2024.

> Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, **ESPORTE E LAZER**

ATO ADM A Secretaria Municipal de Fr sto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Ross Maria Collete da Rocha Leite, município de Jaguarialva, para o Biênio 15 de março de 2024 a 15 de março de 2026, ficando assim constituído:

Presidente:	Raquel Baptista de Araújo de Melo		
Representante da Equipe Pedagógica	Marilu Guimarães Gonçalves de Melo		
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Francislaine Fagundes de Mello Monteiro		
Representante do Corpo docente	Ivete Soleke da Silva (titular)		
	Luciana Washington Freitas de Oliveira		
	(suplente)		
Representante da Equipe de Serviços	Ana Mery Cardoso (titular)		
Gerais	Rozinei Alves de Oliveira (suplente)		
Representante da APMF	Marcilene Michalowski de Barros (titular)		
	Lucimara de Fátima Barbosa (suplente)		
Representante dos Pais	Claudia Teixeira da Silva (titular)		
	Joice Mariane Lopes Anhaia (suplente)		
Representante dos Alunos	Erica Cristina Rodrigues da Silva,		
	representando o aluno Nicolas		
	Rodrigues da Luz (titular)		
	Juliana Gonçalves Rodrigues Milczwski		
	representando a aluna Maria Alice		
	Gonçaíves Milczwski (suplente)		
Representante da Sociedade Civil	Simone Leite Cunha (titular)		
	Edmara Luísa Sene Cunha (suplente)		
	Jaguariaiva15 de março de 2024 .		



#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

etaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fund no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Esc Carneiro Xavier da Silva, município de Jaguariaiva, para o Biênio 2023/2025 de 22 de março de 2023 a 22 de março de 2025, ficando assim constituído:

Presidente:	Keila Mara Bueno de Araújo		
Representante da Equipe Pedagógica	Elaine de Moura Jorge Pivovar		
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Nathali Julia Oliveira Xavier		
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Silmara Regina Camargo		
Representante do Corpo docente	Cristiane Weigert (titular)		
	Letícia Cruz Oliveira (suplente)		
Representante dos Pais de alunos	Graziela Koppen Schmucker Papa (titular)		
	Juliane de Araújo Cordeiro Machado		
	(suplente)		
Representante dos Alunos	Gislaine dos Santos, representando o		
•	aluno Guilherme Alves (titular)		
	Amanda Pontes Raimundo representando		
	o aluno Joaquim Pontes Ferreira		
	(suplente)		
Representante da APMF	Andreza Apa da Silva (titular)		
·	Viviane Maria Martins (suplente)		
Representante da Sociedade Civil	Valdemir Ferreira (titular)		
	Wellington Vitório Fitz (suplente)		



#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no sto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

logar a Constituição do Conselho Escolar da CEMEI Wilma Simon Farias unicípio de Jaguariaíva, para o Biênio 2024/2026 de 01 de abril de 2024 a 01 de abril

Presidente:	Camila Scavinski
Representante da Equipe Pedagógica	Karine Sobjeiro Micalowski
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Joice Mariana Lopes Anhaia Fachola
Representante do Corpo docente	Amanda Micalowski Labres (titular)
	Débora da Luz Santos Davine (suplente)
Representante da Equipe de Serviços	Edina Lino (titular)
Gerais	Maria Augusta Ferreira de Lima (suplente)
Representante da APMF	Paulina da Silva Bueno (titular)
	Doraci de Almeida Fuchs (suplente)
Representante dos País de Alunos	Gabriely Cristina Caetano Cardoso (titular)
	Taiz Aparecida dos Santos (suplente)
Representante dos Alunos	Andressa Jurachek Jayme Koxne,
	representando a aluna Anthonia Jayme
	Koxne (titular)
	Igor de Paula Moreira, representando a
	aluna Marina Kigenski Moreira (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Rosane Bueno da Silva (titular)
	Laize Aparecida dos Santos (suplente)



#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da CEMEI Dr Santos, município Jaguariaiva, para o Biênio 2024/2026 de 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2026, ando assim constituído:

Presidente:	Gislaine de Oliveira dos Santos
Representante da Equipe Pedagógica	Luciana Rodrigues Alves de Camargo
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Lúcia de Fátima Paula Paes da Silva
Representante do Corpo docente	Bianca Aparecida de Oliveira (titular)
	Cristina de Fátima Felipe Gonçalves
	(suplente)
Representante da Equipe de Serviços	Tânia Márcia Aparecida Vaz Padilha
Gerais	
Representante da APMF	Adaiane Aparecida Martins (titular)
	Camila do Prado Dallagnolo (suplente)
Representante dos Pais de Alunos	Larissa Milena Luchesi Vaz (titular)
	Marceli Marai Melo Martins (suplente)
Representante dos Alunos	Raquel Baptista de Araújo de Melo,
	representando a aluna Chloe Baptista de
	Melo (titular)
	Paulo Sérgio Horst, representando a aluna
	Julio Masquetti da Conceição Horst
	(suplente)
Representante da Sociedade Civil	Silvio Barros de Miranda (titular)
	Cleonice Bonfim da Silva (suplente)





## SAMAE

#### PORTARIA nº 003/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA/PR. Senhor CÍCERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribujões que lhe são conferidas polo art. 8º, §1º, alinea "h" da Lei nº 2.071/2009, Lei nº 2.644/2017, anexo VI, II e Decreto Municipal nº 108/2024;

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº 2155/2010, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como as atribuições de tais membros e as características do Presidente da Comissão;

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos principios que pautam a Administração Pública, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.586/2015, que regulamenta o art. 154 da Lei Municipal nº 2.155/2010, e concede gratificação aos membros da Comissão Administativa Disciplinar Permanente – CADP, e dá outras providências;

#### RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEIA** para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP - do SAMAE, para o exercício de 2024, os(as) seguintes membros:

Como Presidente, a servidora:

VANESSA FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora com cargo em ovimento efetivo de Auxiliar Administrativa, portadora da cédula de identidade R.G. XX.XXX.964-2, SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.218-37, e tricula nº 144.

Como Secretário, o servidor:

JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Pedreiro, portador de cédula de identidade R.G. nº. XXXXXX.817-4 SESP/PR e inscritto no CPF/MF sob nº. XXXXXXX.639-03, e matricula e

JADERSON GODDY WASEM, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Leiturista, portador de cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.535-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-16, e matrícula nº 181.

PANCRÁCIO FARIAS TENÓRIO, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em vvimento efetivo de Técnico em Saneamento, portador de cédula de identidade R.G. X.XXX.173-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-72, e matricula 100.

SANDRA MARA CORRÉA DA SILVA, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora de cédula de identidade R.G. n°. XXXXX630-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.023-25, e matricula n° 12 marticula n° 12 marticula

Art. 3°. O mandato dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será válido por 01 (um) ano, podendo haver recondução aos cargos, exceto para o Presidente, que poderá ser reconduzido apenas uma vez para a mesma funda.

Art. 4º. A retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.586/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 015/2021.

Publique-se, Registre-se. Anote-se.

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO PRESIDENTE DO SAMAE DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2024

#### PORTARIA Nº 004/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIANA/PR. senhor CICERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas aribulções que lhe são confendas pelo Decreto Municipal nº 10820-24, por meio da r.f. 6; 91\*, elinea "h' da Lei nº 2.011/2009, anoxo VIII, Titulo V, da Lei Municipal nº 2.644/2017, nos termos da Lei Municipal 2.093/2022, e de acordo com o Protocolo Interno nº 245/25.

Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia – incluindo oração e execução de relevantes projetos de interesse público;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da gestão da juia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas;

Considerando os principios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal omo a supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimenro do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022, onde tramitou corretamente o Protocolo Interno nº 245/24;

Considerando que o servidor exercerá funções próprias de seu cargo de origem, dobrando sua carga horária laboral, somadas as atribuições de confiança, chefia ou assessoramento, ferteamente subortinidada à Presidência do SAMME, exercendo com responsabilidade técnica, atribuições além das inerentes ao seu cargo em provimento efetivo, justificadas por meio do supracitado protocolo;

#### RESOLVE:

Art. 1\*. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Engenheiro, senhor REMAN DANTAS FREITAS, portador da cédula de identidade nº X.XXX.529-9 SEPIR, e inscrito no CPF nº XXXX.099-54, maticulado sob o nº 165, Gratificação de Função FG-10, o que coresponde ao percentual de 100% (cem por cento) — Anexo, 1 da Lei Municipal nº 20/3/20/22, do vencimento básico de carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as sições em contrário.

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO Presidente do SAMAE Decreto Municipal nº 108/2024

3) Abertura da Licinagós: 2304/2024 as 00:00h. SUSPENSO
4) Recellemento als Propostas das 00:00 horas do dia 1004/2024 as 08:30h do dia 2304/2024 SUSPENSO
5) Inicio da Seasato de Disputa de Preços: 09:00h do dia 2304/2024 - SUSPENSO
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Veillo, 140.
C Edital competible poderá ser examinado e adquirido através do site <u>www.samasigv.com.br</u> ou

umpras urg.pr 50es: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no o de Jaguariaiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Nei Aparecido Camilo Pregoeiro do SAMAE



## CÂMARA

## ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A Cámara Municipal de Jaguariahva com sede na Rua Prefetto Aldo Sampaio Ribas, 222, na cidad de Jaguariahu PR, inscribido ja co NP-JMM edo o n° 77.774584 000 112 neste alor representado pols se veresdor. PRE Ciente Programma (Programma Programma Programma

#### DO OBJETO

1. A presente Ala tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação deserviços comuns engenharia referentes à assessoria técnica e operacional, constituídos no auxilio à fiscalização dedições de obras a seeme realização apla Gâmana Municipal de Jaguariáva no exercicio despecificação por deserviços no Termo de Referência, anexo I do Aviso da Contratação Direta nº01/2024, que à parte grante desta Ala, assim como as propostas ciojas proces tenham ado registratos, independentemente de expanse das Ala, assim como as propostas ciojas proces tenham ado registratos, independentemente de

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e má idor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor B&M ENGENHARIA CIVIL LTDA. CNPJ: 49.285.123/000105, Rua Conrado Pereira Ramos, n.º 392, 1º andar, apt14, Telefone: (43) 99900-6039, representada pelo Sr. MATHEUS ROLIM CRUZ.				
Item do TR	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	
Visita técnica - fiscalização de obra	hora técnica	210	240,00	
Medição - fiscalização da obra	hora técnica	90	270,00	

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta
- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Jaguariaiva.

  DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil querte à data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual periodo, te a arunéncia do formecedor, desde que comprovado o preço vantajos.

O contrato decorrente da sta de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratuat e observará no momento da contratação e a cada exercicio financeiro a disponibilidade de crédico orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercicio

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos creditois orquirentários respectivos.
5.2. A contriviação com os formecedores registrados na sata será formalizada pelo pela Cámara Municipal por intermedio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outor instrumento habito, combiem o art. \$6 d. ac. in \*14.13.0, ac. 2017.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da registro de preços.

a termatuzação a atu do represo de preços.

Serão registrados na alta os preços e os quantitátivos do adjudicatário, devendo ser observada a de de o licitante oferecer ou não proposta em quantitátivo inferior ao máximo previsto no aviso de odreta e se obigar nos infilhes desi;

Será induído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da o; e

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos forados na ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas pri para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente letuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipótese: Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições los no aviso de contratação direta; e

revistas no lem 8.

O prepo registrada com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do cipio de Japarativa e no Potal da Transpaérica da Câmara Municipal de Japarativa e ficarà indicações de aplanta de la presente de prejos.

Após a hornologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o cecedor, no casa do cantralação dieta, será comocado para salemar a ata de registro de preços, no praza o condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direto, sem prejuizo das des presistas na La nº 14.13, ao 2021.

uses previsas la En II 14.1.3, Ue 2021.

9.1. O prazo de convocação poderá ser promogado 1 (uma) vez, por igual periodo, mediar oblicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamen stifficada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Fongasio un enrejos.

5.11. Quando o comocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convoca os licitantes remanescentes do cadastro de reservan, ao ordem de classificação, para fazilio em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.1. Comocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de disasticação, com visias à obterição de preço melhor, mesmo que actima do preço do adjudicatário, ou ordições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescente, saterida a ordem calasticatios, quando trustadas negociação de melhor condição.

i.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas por ablundados.

1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevésiveis presidente de consequências inscituídente, que invalidazem a execução da ata tal como paclauda, nos more da alime o "do inicio li do caque do a 1.7 da de air "l. 1730, de 201";
1.2. Em caso de crisação, alteração ou extênção de quasiquer tributos ou encargos legais ou a perveniência de disposições legais, com comprovada repercuentos aborte os propor registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de actuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o indice previstos

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo veniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de va, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado o novocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Na hipólese de o preço de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder prir as obrigações estabelecidas na sta, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do o registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

ces iniciamiente parciusaisas. Mão hipótese de risa comprovação da existência de fato superveniente que invisibiliza o preço ado, o podido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o formecedor deverá cumprir as ofices establecidades an ada, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Item 8.1, sem to das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceilam manter esus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver exito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de prepos, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

uentigado us comanação mais variangosa. 2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço gigistrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço gigistrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e ás ertidades que tiverem firmado contratos decorrentes da sta de registra de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que varáem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no ant. 124 da Lei nº 14.13, de 2021.

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.4. Softer sanycla previota nos incisos III ou IV do caput do art. 156 dat. let "14.133, de 2021. a. 18.1.1. Na hipoteche de aplicação de areação prevista nos inscisos III ou IV do caput do art. 156 dat. let "14.133, de 2021. caso a penalidade aplicada ao fornecedor não utrapassas o prazo de vigência da ata de registro de prespo, aborda ó origão ou ae indicade gerend adarea poedar. Mediade descidos fundamentado, do registro de prespo, vedadas contratações derivadas da ata de requanto perturamen os efeltos da sançãos.
O cancatamento de registro ana hipótesas previstas no Item 8, 1 será formalizado por despacho do órgão entidade gerencidadors, garantídos o su princípios do centralidifice de ampla defesas.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá car os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver éxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tomar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.482, de 2023.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalida é contratação direta.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de negistro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decretor o\* 11.482, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou emidade participante, casto no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto n° 11.482, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

#### 10. CONDICÕES GERAIS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em03 (Três) vías de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

José Marcos Pessa Filho CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Matheus Roth Cruz B&M ENGENHARIA CIVIL LTDA

Daniele Kaspechak dos Santos DANKA GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

ANEXO

#### Cadastro Reserva

gumba o domine coassinação, segue teniga de contractores que insilverem sus proposas origi-Fornecedor: DANKA GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. CNP3: 48.113.779/0001-88, Rua Magdalena de Almeida 224, - BL0x6 AP31 - Capão Raso - CEP 81.130-260, Fone (41) 3501.3818 / 9.9914.0908, e-mail danka@dankaegenharia.com.br. representada pelo Sra. DANIELEI.

KASPECHAK DOS SANTOS.	representada	pelo olu.	DAMELL
Item do TR	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
Visita técnica - fiscalização de obra	hora técnica	210	299,21
Medição - fiscalização da obra	hora técnica	90	292,66

#### TERMO DE HOMOLOÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Fundamentado no art. 75, inciso I, da Lei de Licitações, 
HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024 para 
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL 
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA 
REFERENTES A ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL. 
CONSTITUIDOS NO AUXILIO À FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES DE OBRAS 
A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 
2024, PREVISTASNO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, CONFORME 
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Classificadα

- B & M ENGENHARIA CIVIL LTDA.CNPJ 49.285.123/000405, com valor global de R\$74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS);

Dotação: - 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Jaguariaiva, 17 de abril de 2024

JOSÉ MARCOS PESSAFILHO Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR Vereador-Presidente

#### LEI nº. 2996/2024

egulamenta a prestação de assistência religiosa, enominada capelania, no âmbito de hospitais, fínicas, ambulatórios, manicômios, lares de idosos, asas de recuperação e congêneres nas redes pública e rivada, nos termos do inciso VII do arrigo 5.º da constituição Federal, e dá outras providências.

AUTORIA:- Vereador Cleiton Junior Bueno Martins COAUTORIA:- Vereador William Abdiel da Silva

"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE **LEI**":

Art. 2º A assistência religiosa será prestada a enfermos, nários e prestadores de serviço das instituições de saúde.

Art. 3º A assistência religiosa consiste em procedimentos adotados ações religiosas com a finalidade de ministrar conforto espiritual e oferecer apoio

Art. 6º Os líderes religiosos tenão acesso às instituições qualquer parte do Município, independentemente de hordirio de visits, não sendo neco máximo de líderes alegistores por elia, desde que apresentem cerdencial acom etia de identidade formestida por asistema de segurança pública ou concelho de classes



Art. 7º Os líderes religiosos poderão ser acores, sempre que necessário.

Art. 8º São deveres do líder religioso

I - apresentar à direção da instituição de saúde pública ou privada, órgão ou pessoa indicada, sua credencial eclesiástica com CNPJ ativo, acompanhada da identidade civil ou milirar, ou equivalente:

II - informar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) que pretende visitar e asistir e a atividade que deseja realizar, se possuir visita especifica; ou, não havendo paciente específico, informar o tempo de permanência no estabelecimento;

III - observar as normas de silêncio, acossibilidade e higient stiruição de saúde visituda, inclusive aquelas referentes às visitas a pacientest tros ou unidades de tratamento intensivo, manicôtruios, bem como em unidades tato ou de docnças infectocontagiosas, além de outras situações afins, conforma

 ${
m IV}$  - esfotçar-se para cumprir sua missão com o máximo de aixo do bem-estar da possoa assistida ou dos leiros vizinhos, em se teçar assistência religioss para quem se recusa;  ${
m V}$  - usar o crachá de identificação funcional durante sua

III - disponibilizar o capote (gorro, máscasa, pantufa e sapasilha) para utilização dos líderes religiosos quando tiverem que prestar assistência sos pacientes intercos nos centros ou unidades de tratamento intensivo, bem como em unidades de risco, isolamento ou de doenças inferecoconagiosas, e outras situações afins, conforme normas hospitalares próptias;

IV - manter seus setores devidamente informados a respeito da presente Lei, devendo, obrigatorismente, disponibilizi-la ras porturias, além de afist-la nas dependências da invincipio de saúde, em local público e de livre acesso, sob peza de responsabilidade definidas em iei;

Art. 10. As instituições de saúde da rede privada possuidora Capelania Hospitalar ou Serviço de Assistência Religiosa próprios asseguração em suas norma disteiro dos pacientes, diservoras, portissionais de saúdio, funcionários e prestadores de ser receberem assistência religiosa diversa daquela por elas propostas.

Art. 11. A visita do líder religioso às instituições de saúde para fins iciosa poderá ser feita:

I - a qualquer hora do dia ou da noite, quando em a pedido da instituição;

II - entre às 8 horas e às 22 horas, mundo feitas por iniciativa propria;

III - a qualquer hora do dia ou da noite, quando em caso de emergência, acidente, agravamento da condição do internado, citurgia de emergência, e, ainda, na hipótese de internação após o horâxio limite estipulado.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



EM BRANCO



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

 EXTRATO.
 PROTOCOLO
 GERAL
 Nº
 4414/2024
 .
 CONTRATO

 ADMINISTRATIVO
 N°
 1.024 /202
 4.
 CONTRATAD O:
 MATHEUS

 SAMPAIO . CPF N° XXX.XXXX
 859-02.
 Lei Municipal 2633/2017.
 Bolsa

Estágio. Vigência 15 de FEVEREIRO de 2024 até 14 de FEVEREIRO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL nº4124/2024. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 33/2023. CONTRATADA: LAIS CAROLINE LABRES GUEDES. CPF XXXXXX479-18. Prorrogação de Prazo. Vigência: 17/04/2024 até 16/04/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL nº4447/2024. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023. CONTRATADA: PRISCILA FERREIRA. CPF XXXXXX809-76. Prorrogação de Prazo. Vigência: 02/05/2024 até 01/05/2025.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

#### NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaiva-PR., CEP 84200-000.

CONSIDERANDO o protocolo n. 8031/2023, do Bairro Usina Velha no qual os agentes de fiscalização no dia oito de abril constaturam que o terreno necessita de limpeza;

CONSIDERANDO o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 2764/2018, Código de Posturas do Município, que dispõe: "Art. 14. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de impeza os seus quintais, pátios, tercenos, edificações, psicinas, telhado s, calhas, marquises e coberturas. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Além de que a limpeza evita a proliferação de doenças causadas pelo mosquito Acdes Aegypti, transmissor da dengue e outras doenças;

CONSIDERANDO o art. Art. 104 da Lei 2764/2018. "É probibido qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente: (solo, água e ar), causada por substância sólida, líquida, gasosa, ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente: L deixar no solo qualquer residuo solido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular";

CONSIDERANDO a Lei n°2764/2018, <u>"Art. 102. É proibido o acúmulo de lixo em áreas públicas ou privadas, como medida preventiva ao desenvolvimento de vetores que possam causar danos à saúde pública, sob pena de multa;</u>

CONSIDERANDO a Lei nº 2628/2016 – TAXAS DE COLETA
DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, de acordo
m seu art. 5º, haverá penalidades e acréscimos no pagamento da taxa de coleta de
ixo, caso ocorra prestação de serviços especiais. De acordo com o art. 6º, 1 – "O pagamento: a)
de preços ou tartfas pela prestação de serviços especiais, tais como memeção de containers,
entulhos de obras, aparas de jardim, de bens iméveis imprestáveis, de lixo extraordináries,
estulhos de obras, aparas de jardim, de bens iméveis imprestáveis, de lixo extraordinários
culturales de atividade especiais, de animais abamdonados ou mortos, de veideido
cabamdonados, de capina de terrenos de limpeza de prédios e terrenos e de deposição lixo em
aterros."

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Notifica para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta, o NOTIFICADO apresente defesa, devendo fazê-la em requerimento mediante protocolo e efetue a reparação das irregularidades encontradas pelos agentes de fiscalização, sob pena de a Prefeitura fizê-la, cobrando a taxa de limpeza nos respectivos carnês quando do lançamento do IPTU, art. 17 ec. art. 185. da Lei Municipal nº 2764/2018.

Jaguariaíva/Pr. 23 de Abril 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

A lista com o nome dos proprietários de lotes urbanos não edificados ou sem regularização da edificação junto ao cadastro imobiliário municipal, encontra-se afixada no mural de editais do Paço Municipal ou no site da Prefeitura Municipal de Logosafoiro.

NOME	OUADRA	LOTE	MATRICULA
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	02	01	16068
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	02	06	16073
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	02	07	16074
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	02	08	16075
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	03	21	16097
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	03	22	16144
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	06	01	16188
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	06	08	16195
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	07	09	16217
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	09	11	16257
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	10	01	16271
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	10	07	16277
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	10	11	16281
USINA VELHA EMPREENDIMENTOS	11	01	16303
IOAO CARLOS LOMBARDI	02	09	16076
ALMERI PEDRO DE CARVALHO	03	01	16077
TEREZINHA RODRIGUES CARNEIRO	03	37	16113
IEFERSON TIAGO ALVES	03	17	16093
PATRIK ROGER F. CONTIN	03	18	16094
KATIA ROSANA TEIXEIRA FREITAS	03	26	16102
JOAB TOMAZ TEIXEIRA	03	38	16114
FRIOGAS CONSERTOS E M LTDA	04	28	16145
CARLOS MICHALOWSKI	04	36	16153
GABRIEL ANTONIO PEREIRA	04	37	16154
NADIR DE JESUS OLIVEIRA	05	01	16155
VILMAR VAZ DOS SANTOS	05	02	16156
GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES	05	10	16164
SAMIR ANTONIO ANAISSI	05	14	16168
WAGNES PROENÇA	05	32	16186
BRUNA MOURA ULRICH	06	17	16204
DANIEL CAMPOS DE PAULA	06	19	16206
RAQUEL WESTPHALEN	07	01	16209
RONALDO JOSE DE MELLO	07	02	16210
RAFAEL ANTONIO PEREIRA	07	03	16211
JULIANE A. P. GOUVEIA	07	04	16212
PAULO SERGIO HORST	07	10	16218
JOSE CLAUDIO RIBAS	07	16	16224
ANDRE LUIS CAMARGO	08	01	16226
VALERIA ANTUNES DE MOURA	08	02	16227
RUBENS JOSELEI SIMOES	08	04	16229
ROSENIL CICERO ROMAO	08	09	16234
LUIZ CARLOS DE MATOS	80	17	16242
SEBASTIÃO SERGIO PEDRO	80	19	16244
ABILIO ALVES DE ARAUJO	09	01	16247
DAVID ALVES DE ARAUJO	09	04	16250
LUCAS ALVES ENES	09	07	16253
JOSE CARLOS XAVIER	09	17	16263
HELOM DA SILVA	09	20	16266
DARLAN MURILO BENATTO	10	04	13160

34 2"-ben 100.000/2004 - Edgin of 11034 Daiso OFICIAL Paged

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 003

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

OTAMIR CESAR MARTINS DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

31811/2024

EMBRANCO EMBRANCO

EMBRANCO EMBRANCO

EMBRANCO EMBRANCO